



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

Edital Chamamento N° 02/2024, de 03 de setembro de 2024.

**SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE ITENS PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO N° 02/2024**

A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado 2024/2025 - do Programa de Residência Médica, nomeada pela PORTARIA N° 067/2024/SMS, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores e revisores de itens para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA**.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais de saúde, interessados em participar das atividades de elaboração e revisão de itens, visando à realização do Processo Seletivo Simplificado para a Residência Médica do Município de João Pessoa.
- 1.2** A seleção de elaboradores e revisores de itens, objeto deste Edital, pressupõe a execução dos trabalhos dos selecionados garantindo a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes ao Processo Seletivo.
- 1.3** Serão selecionados candidatos que atuarão para a elaboração e revisão de questões, assim como resposta a recursos, conforme áreas e número de vagas previstas no item 7.2.
- 1.4** Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o item 9 deste Edital.
- 1.5** O processo de elaboração é compreendido pelas etapas:
 - a.** Elaboração de itens inéditos, obrigatoriamente, vinculados aos descritos no conteúdo programático do Edital do processo seletivo, obedecendo às normas e aos critérios técnicos estabelecidos nas Especificações Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

b. Revisão Técnica dos itens no que concerne ao conteúdo, clareza e objetividade, tanto da raiz quanto das alternativas propostas. Em sua análise, o revisor deve atender aos quesitos apresentados nas Especificações Técnico- Pedagógicas para Elaboração dos Itens.

c. Revisão de Língua Portuguesa nos aspectos linguísticos dos itens obedecendo às normas da língua padrão.

2. AMPARO LEGAL

2.1. A colaboração eventual de especialistas no processo de elaboração e revisão de itens para o Processo Seletivo Simplificado para a Residência Médica do Município de João Pessoa encontra amparo na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022 e o pagamento relativo às atividades desenvolvidas no âmbito deste processo fundamenta-se no Art 4º, inciso XIX da referida Lei.

3. OBRIGAÇÕES DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

3.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de itens e revisões devem assumir os seguintes compromissos:

3.1.1. Participar da reunião de orientação promovida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com as instruções para elaboração e envio dos itens;

3.1.2. Firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I) comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente.

3.1.3. Obrigatoriamente, elaborar itens inéditos e de sua própria autoria e revisar itens que serão distribuídos pela Comissão, sendo estas questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta;

3.1.4. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos, quando referentes às questões que elaborou;

3.1.5. Respeitar os prazos definidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo; cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

desta seleção (subcontratação);

3.1.6. Respeitar o conteúdo programático indicado neste edital (Anexo III);

3.1.7. Contextualizar as questões, cuidando para manter a clareza e a objetividade;

3.1.8. Em nenhuma hipótese revisar itens de sua própria autoria, devendo indicar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, caso ocorra algum erro na distribuição dos itens;

3.1.9. Respeitar o formato de itens a serem elaborados, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada item;

3.1.10. Estar ciente de que o item elaborado/revisado pode não aparecer no processo seletivo de 2025, não desobrigando o respeito às regras estabelecidas neste edital, especialmente quanto ao sigilo;

3.1.11. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas nos termos firmados no ato da inscrição neste Edital;

3.1.12. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao concurso;

3.2 Em caso de descumprimento dos termos do item 3 deste Edital, o colaborador poderá responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis, garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se compromete a:

4.1.1. Selecionar os candidatos conforme o disposto neste Edital;

4.1.2. Conduzir reunião de orientação, preferencialmente, com as instruções para elaboração e envio dos itens, assim como orientação sobre os processos e procedimentos de revisão dos itens;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

4.1.3. Atender às bancas de elaboração e de revisão de itens nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;

4

4.1.4. Receber os itens elaborados e encaminhá-los para as revisões;

4.1.5. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pela banca;

4.1.6. Avaliar os serviços realizados e providenciar remessa de dados para o pagamento dos serviços aprovados;

5. REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever neste edital:

5.1.1. Servidores com Pós-Graduação na correspondente área que pretende concorrer nas áreas de conhecimento descritas no item 7.2, que sejam servidores em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, excluindo-se os que estejam na vigência de afastamentos de qualquer tipo (inclusive férias), no período de elaboração e revisão previstos neste edital;

5.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

5.2.1. Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma, de trabalho estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2.2. Estar inscrito ou pretender se inscrever para qualquer vaga do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica 2024/2025.

5.2.3. Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos ou que pretendam se inscrever para qualquer vaga do Processo Seletivo Simplificado para Residência Médica 2024/2025.

6. REGIME DE TRABALHO

6.1. Os elaboradores e revisores de itens exercerão suas atividades à título de atividade extraordinária, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

regular.

6.2. Os elaboradores e revisores de itens cumprirão sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.3. As atividades de elaboração e revisão de itens serão remuneradas seguindo o valor apontado na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022.

6.4. Os elaboradores e revisores de itens que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos não serão remunerados, sendo substituídos por outros candidatos deste edital, seguindo a classificação publicada.

6.5. Os itens que não puderem ser aproveitados, independentemente da motivação, não serão remunerados para seu elaborador.

7. CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DOS ITENS

7.1. Os itens deverão obedecer aos seguintes critérios:

7.1.1. Ser inédito;

7.1.2. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;

7.1.3. Referir-se ao conteúdo programático e nível de dificuldade indicado no Edital do Processo Seletivo correspondente;

7.1.4. Ter objetivo de aferir os conhecimentos dos candidatos do concurso;

7.1.5. Apresentar a quantidade de alternativas indicadas no Edital do Processo Seletivo correspondente;

7.1.6. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do cargo disponibilizado no Processo Seletivo correspondente;

7.1.7. Não apresentar opinião pessoal do elaborador/revisor referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos do concurso;

7.2. Áreas dos itens para a prova do Processo Seletivo:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Áreas e número de vagas

6

Clínica Médica	04
Ginecologia	04
Cirurgia Geral	08
Pediatria	08
Medicina de Família e Comunidade	08

7.3. O quantitativo de questões por elaborador será definido após o término das inscrições e se dará por rateio entre os selecionados, podendo ocorrer sorteio em relação ao número de questões remanescentes.

8. INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição se efetivará mediante requerimento enviado para o endereço on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível, exclusivamente, através de **PROTOCOLO EXTERNO** <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>, dentro do prazo estabelecido para inscrição (Assunto: SMS - ELABORAÇÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025).

8.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a área para a qual está se candidatando (item 7.2).

8.2.1 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, via sistema 1doc:

a) Certificado de pós-graduação. Para comprovar os títulos de pós-graduação, é necessário anexar um dos seguintes comprovantes: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, no caso de defesa recente, declaração de defesa de dissertação ou da tese. No caso de apresentação de mais de um título ou documento, agrupá-los em um único documento em formato PDF.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

b) Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade (Anexo I), devidamente assinado;

c) Termo de Transferência de Responsabilidade e Compromisso (Anexo II), devidamente assinado.

8.3 Os candidatos inscritos que não comprovarem devidamente as informações prestadas, ou apresentarem documentos ou informações inverídicas terão a inscrição indeferida e não poderão participar de qualquer processo de seleção ou outras chamadas públicas da SMS/JP pelo período de dois anos, além de estarem sujeitos a sofrerem eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis, garantidos o direito à ampla defesa e contraditório.

8.4 Serão selecionados profissionais que atendam aos pré-requisitos descritos no item 5 e anexem os documentos exigidos neste edital;

8.5 A convocação dos selecionados se dará conforme a classificação e será conduzida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

8.6 A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição extemporânea; não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

9. SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, seguindo 2 etapas:

9.1.1 A primeira etapa (análise de requisitos básicos) será eliminatória, na qual serão habilitados os candidatos que apresentarem todos os documentos indicados no item 8.

9.1.2 A segunda etapa (análise qualitativa) será classificatória e consiste na atribuição de pontuação para aos candidatos que comprovarem as seguintes situações:

Pontuação
Mestrado com área de concentração em Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde; (01 ponto)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Mestrado nas demais áreas de concentração; **(0,5 ponto)**

Doutorado com área de concentração em Atenção Básica, Saúde da Família Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde; **(2 pontos)**

Doutorado nas demais áreas de concentração **(1,5 pontos)**

8

9.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de efetivo exercício na SMS/João Pessoa.

9.3. Os candidatos selecionados serão convocados para o trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	03/09/2024
Inscrições	04 a 13/09/2024 (até 17hs)
Resultado Preliminar	18/09/2024
Recursos ao Resultado Preliminar	19/09/2024 (até 17hs)
Resposta aos Recursos e Resultado Final	21/09/2024
Convocação dos elaboradores e revisores/envio do termo compromisso e sigilo	23/09/2024
Treinamento dos elaboradores e revisores	24 e 25/09/2024 *O horário e local será informado
Prazo para elaboração/revisão técnica ortográfica dos itens	26/09/2024 a 07/10/2024
Prazo para entrega dos itens	08/10/2024 (até 17hs)

9.4. Caso o servidor selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderão ser convocados novos elaboradores/revisores, seguindo a classificação, para suprir a necessidade específica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

9.5. Os candidatos deste edital que não forem convocados inicialmente, poderão ser chamados a qualquer tempo desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o **interesse** em participar das atividades.

9.6. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser enviados para o endereço on-line, através **do mesmo protocolo já criado para requerimento de inscrição**, conforme Item 8 deste Edital. Recursos fora do prazo não serão aceitos.

10. RESULTADO

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no **Portal da Transparência, no site institucional da PMJP.**

11. DA REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO

11.1. Para orientação e alinhamento com os elaboradores/revisores, será realizada uma reunião, por banca, de participação obrigatória, conforme o cronograma;

11.2. A reunião abrangerá todos os detalhes a respeito da elaboração dos itens, incluindo instruções a respeito de segurança, e será conduzida pela Comissão Organizadora;

11.3. Caso algum servidor convocado não participe da reunião de orientação, será chamado o próximo classificado da listagem, respeitada a ordem de classificação e número de elaboradores/revisores estabelecidos neste edital;

11.4. As dúvidas em relação à elaboração ou revisão dos itens deverão ser sanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

12. DO PAGAMENTO

12.1. A gratificação devida aos servidores elaboradores e revisores se enquadra na atuação disposta na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022;

12.1.1. O pagamento será executado pela SMS/DGTES, em folha de pagamento;

12.1.2. O prazo para pagamento das atividades executadas por elaborador será efetuado após a análise e liberação da Comissão deste Processo Seletivo;

12.2. As atividades serão remuneradas por item que for aprovado, conforme tabela



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

abaixo:

Atividade	Valor pago por item/questão (Elaborado + Revisado)
Elaboração/revisão de itens	R\$ 200,00

12.3. Os itens serão analisados e se não atenderem às especificações deste edital, o elaborador será comunicado e não haverá pagamento do item recusado;

12.4. A cópia completa ou parcial de itens já utilizados em outras provas caracterizará plágio. Caso seja identificado, a coordenação e/ou a comissão do concurso poderá além de recusar o item plagiado, recusar também todos os itens enviados pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento;

12.4.1. Caso a identificação do plágio seja efetuada após a aplicação da prova, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a Comissão o direito de proceder com o cancelamento do item plagiado e demais itens por ele elaborados, bem como poderá ser excluído de futuros editais de elaboração que possam surgir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da inscrição do candidato neste edital implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2. A critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado;

13.3. A critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá haver nova convocação para participar de reunião ou aperfeiçoamento. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato elaborador/revisor selecionado, sob pena de eliminação do processo de elaboração/revisão referente a este edital;

13.4. Os direitos autorais de todo o material produzido são intransferíveis e irrenunciáveis e serão devidamente **CEDIDOS** à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para exploração por tempo indeterminado;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

13.5. Dúvidas relacionadas a este edital e aos procedimentos do mesmo devem ser enviadas através **do mesmo protocolo já criado para requerimento de inscrição**, conforme Item 8 deste Edital;

11

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

A COMISSÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE ITENS
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA
MÉDICA 2024/2025

12

TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Declaro, sob as penas da lei, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como participante do Processo Seletivo Simplificado para a Residência Médica – Chamada Pública de Seleção nº 02/2024, comprometendo-me a:

- (a) comunicar a Comissão Organizadora qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses;
- (b) ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades, uma vez que elas são retribuídas financeiramente;
- (c) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- (d) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, referentes à materiais ou atividades inerentes às funções de elaborador ou revisor;
- (e) reportar à Comissão Organizadora quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
- (f) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- (g) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pela Comissão Organizadora;
- (h) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Local/ Data: _____

Nome: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

**SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE ITENS
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA
MÉDICA 2024/2025**

13

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portadora(o) do RG nº _____, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, venho, através do presente termo de responsabilidade e compromisso entregar

Concordo em assumir toda responsabilidade na entrega dos documentos, bem como assumo o compromisso de guardar sigilo absoluto.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência que do descumprimento do compromisso de sigilo acerca do conteúdo, responderei, nas esferas cíveis e criminais, por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Este Termo de Transferência de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Elaborador de Questões



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENÓSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENÍASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição, 2018.
- Elsevier Saunders Tratado de Medicina Interna, Harrison. 20ª Edição McGraw Hill, 2019.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- Conduitas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier.
- Medicina intensiva: Abordagem prática, Editora Manole; 4ª edição, 2019 .
- ACLS 2020.
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 6ª edição, 2020. Riella, Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos, Guanabara Koogan; 6ª edição, 2018. Lucio VILAR. Endocrinologia Clínica. Guanabara Koogan; 7ª edição, 2020.

15

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM.

BIBLIOGRAFIA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirurgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008.

16

COLOPROCTOLOGIA

DO PROGRAMA: AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDEÚTICA EM COLOPROCTOLOGIA; AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA(CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA); URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS; ANATOMIA E FISILOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRAMA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA ; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL ANAL; MEGACÓLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.

BIBLIOGRAFIA:

- Manual ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal, 3ª edição; Steele SR, Hull TL et al Editora DiLivros .
- Tratado de Coloproctologia. Campos FGCM, Regadas FSP, Pinho MSL (Org). 1a ed. Riode Janeiro. Editora Atheneu.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER. Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO, C.A.B.- 14ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
- Zugaib OBSTETRÍCIA. 4ª EDIÇÃO - Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2019.
- Ilustração de capa: Agora eu ja sei, de Walter Nomura (Tinho).

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
(MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília. Campos, G.W.S.; Minayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Duncan, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.
- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre:
 - Artmed, 2008.
- Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro:
 - MEDSI, 2003.
- Tratado de Medicina de Família e Comunidade, tem a segunda edição de 2018: Gusso, G; Lopes, J.M.C.
- Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018

PEDIATRIA

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

19

CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM- NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,
- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011,
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott;
- Williams & Wilkins, 2009.

PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

NEONATOLOGIA

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

BIBLIOGRAFIA:

- Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19ª edição - Editora Elsevier - 2011.
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.
- Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
- Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília – 2014;
- Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016 Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em : <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
- Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016;
- Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.
http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkdG5r5Tu1s;
- Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - www.sbp.com.br
- Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter;
- Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/ DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

-